



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 864/85

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 1º da Lei nº 418/85 de 03 de Outubro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$:242.422.474 (duzentos e auarenta e dois mi-
lhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta'
e quatro cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias con-
signadas no Orçamento Vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 20.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 8.000.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$: 2.000.000

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 4.000.000

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 48.422.474

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$: 10.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 150.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 242.422.474

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação apurado em 30/11/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de Novembro de 1985.


ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração